



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007**

Com fundamento no Art. 25, inciso I, combinado com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Business Object do Brasil Ltda., para aquisição do software Business Objects WebIntelligence, bem como sua customização e treinamento, no valor estimado de R\$ 269.224,71 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos ).

**ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO**  
**Diretor-Geral da Secretaria**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa Business Object do Brasil Ltda. Na forma autorizada acima.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

**RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Presidente do Tribunal**